



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Contrato nº 002/2019
Processo nº 44303/2019
Tomada de Preços nº 001/2019
Início Vigência Contrato 26 de agosto de 2019

2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE IBATIBA/ES E A
EMPRESA A.R. DA SILVA JUNIOR.

Por este instrumento particular de Aditivo Contratual, referente à Tomada de preços 001/2019 - Processo Administrativo 44303/2019, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ Nº 31.726.797/0001-32, com sede na Rua Luiz Crispim, nº 29, Centro, Ibatiba - ES, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO VIEIRA DE SOUZA, presidente da Câmara Municipal de Ibatiba, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do CPF Nº 085.694.677-02 e RG Nº 1653235 SSP-ES residente e domiciliado na AV Servulo Rodrigues Trindade, 518, Centro, Ibatiba-ES, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **A.R DA SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 13.054.039/0001-33, com sede na rua Fidelis Antônio, 42, Bairro Quilombo, Iúna-ES, neste ato representada pelo sócio Sr. Alcino Ribeiro da Silva Junior, brasileiro, casado, portador de documento de identidade nº 1261554 SSP-ES e do CPF Nº 027.608.627-98,** doravante denominada CONTRATADA, com contrato celebrado entre as partes objetivando a celebração de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de criação, implantação, customização, atualização, suporte, licenças de uso, hospedagem em data center, aplicação de técnicas SEO e segurança do portal da Câmara na internet; geração, gravação e transmissão de vídeo e áudio pela internet; edição; diagramação, arte final e impressão de jornal, bem como produção de conteúdo para o jornal e o site, resolvem ADITAR na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 . O item 3.1 fica acrescido no valor de R\$ R\$ 145.667,28 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos). sendo pagos em 12 parcelas de R\$ 12.138,94 (doze mil e cento e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).

2- CLAUSULA SEGUNDA –

2.1 Fica o prazo do contrato supra, prorrogado pelo período de 12 meses, conforme disposições contratuais no item 4.2

(28) 3543-1806

www.ibatiba.es.leg.br

Rua Luiz Crispim, 29, nº 29, Centro, Ibatiba/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

3 - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:01.01.01.031.001.2001.339039

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1.As demais Cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e para que surta osefeitos legais e de direito firmam o presente.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igualteor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Ibatiba, 24 de Agosto de 2021.



CONTRATANTE



CONTRATADA